

LEI Nº 4 906 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

(Publicada no D.O. de 2.5.66 - Seção I - Parte I -)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na promulgação publicada no D.O. de 2.5.66, 2ª coluna, na página 4 603, onde se lê, na alínea e):

- e) BR-255 - Prado Jequitáia - Medeiros Neto
- Itanhém - Machacalis - Águas Formosas
(BR-116). Iis - Águas Formosa- (BR-116-.

leia-se:

- e) BR-255 - Prado Jequitáia - Medeiros Neto
- Itanhém - Machacalis - Águas Formosas
(BR-116).